



PUBLICADO EM 20/03/09 ATRAVÉS:
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal.


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Autor(es): Ângelo Mendes, Cezar Andrade Pereira, Eriberto Luiz Sangalli, Jocemir Luiz Sabedot, Luiz Carlos Freitas Brandão, Marcos Paz, Odair Junior, Ramão Gomes Barbosa e Rosmar Batista Alves.

LEI Nº 717/2009

20 DE MARÇO DE 2009.

*DÁ DENOMINAÇÃO AO PLENÁRIO DA CÂMARA DE
SÃO GABRIEL DO OESTE COMO SENDO "PLENÁRIO
VEREADOR JOAQUIM HONÓRIO SOBRINHO".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.*

ART. 1º Fica criada a denominação do plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste como sendo "PLENÁRIO VEREADOR JOAQUIM HONÓRIO SOBRINHO".

ART. 2º A Câmara Municipal providenciará a identificação da denominação no recinto do Plenário, em local compatível com a homenagem e que possa ser visualizado pelos freqüentadores do local.

ART. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 20 de março de 2.009.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br
www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"